

Aut- 1091 2010
Proj- 072/2010
Laelson Patrício.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM 06 04 2011
F. 1

LEI Nº 5.027

De 03 de fevereiro de 2011.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
PROFESSOR DE TAEKWONDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de
Campina Grande o “Dia Municipal do Professor de Taekwondo”.

Parágrafo Único – O “Dia Municipal do Professor de
Taekwondo” será no dia 05 de março de cada ano.

Art. 2º – A data acima citada servirá para estimular eventos que
promovam a divulgação do Taekwondo.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO

Prefeito Municipal